

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Jaime Porfírio de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2026/PM1/EM, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.037, de 10 de abril de 2026, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009063-65.2026.8.27.2700/TO, interposto por JOÃO EMANUEL ROQUE BORGES DA SILVA, que concedeu a tutela de urgência postulada, determinando ao Estado do Tocantins e à Fundação Getúlio Vargas (FGV) que procedam à imediata suspensão dos efeitos do ato administrativo que considerou o candidato inapto na fase de Avaliação Médica e Odontológica do Concurso Público para o CFO/PMTO 2025, garantindo-lhe o direito de participar em todas as etapas subsequentes do certame, regido pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive na investigação social e na matrícula no Curso de Formação de Oficiais, caso aprovado, em caráter sub judice, até o julgamento definitivo do processo

1. Ficam suspensos os efeitos do ato de inaptidão de candidato na Avaliação Médica e Odontológica e **TORNA PÚBLICA** a aptidão de candidato *sub judice* na etapa de avaliação médica e odontológica:

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE

1.1 Relação final de candidato **APTO sub judice** na avaliação médica e odontológica:

Inscrição	Nome
187002064	JOÃO EMANUEL ROQUE BORGES DA SILVA

2. Ao candidato acima relacionado fica assegurada a participação nas demais etapas do concurso público, em caráter *sub judice*.

3. O candidato participará das demais fases do certame por força de decisão judicial, ficando na condição de *sub judice* no certame até o julgamento definitivo da ação.

Palmas/Tocantins, 04 de setembro de 2026.

Jaime Porfírio de Souza – CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

